

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 24 DE JULHO DE 2015 • 859 • 06 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 587/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.649,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.649,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
06.181.0024.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 19.649,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 19.649,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE
R\$ 10.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
06.181.0024.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.650,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0024.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.999,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 19.649,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 24 DE JULHO DE 2015.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 745/2015

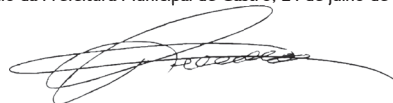
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de março de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 204
JOEL DE JESUS GOMES 24767-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 746/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de março de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 204
JOSE DARLEI LOPES DE OLIVEIRA 24775-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 747/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de março de 2015, como a seguir se descreve:

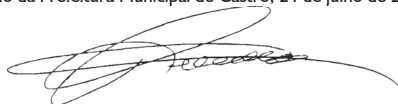
CLASSE GI 410
LUIZ CARLOS DA SILVA 8516-1

atendenet/ - e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 23 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



MÁRIO FRANCISCO MIRANDA
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 23 DE
JULHO DE 2015 ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2015.

PORTARIA Nº 748/2015


O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de março de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 101
DAMIÃO MICHALSKI 472786-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de julho de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA – RECURSOS LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

EMISSÃO: 22/07/2015.

ABERTURA: 11/08/2015.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 74.482,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/> atendenet/ - e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 22 de julho de 2015.



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 22 DE
JULHO DE 2015 ATÉ 11 DE AGOSTO DE 2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 283/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO BENTO MUSSURUNGA – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.

EMISSÃO: 23/07/2015.

ABERTURA: 14/08/2015.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.202,35 (Dezessete mil, duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/>

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMISSÃO: 22/07/2015.

ABERTURA: 13/08/2015.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.381.425,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações

encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 22 de julho de 2015.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 22 DE JULHO DE 2015 ATÉ 13 DE AGOSTO DE 2015.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL – RECURSOS: 496 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMISSÃO: 22/07/2015.

ABERTURA: 12/08/2015.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 58.474,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES – RECURSOS: 496 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMISSÃO: 22/07/2015.

ABERTURA: 12/08/2015.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 198.543,55 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações

encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EMISSÃO: 22/07/2015.

ABERTURA: 13/08/2015.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 123.695,18 (cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - e-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 031/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA O HOSPITAL ANNA FIORILLO MENARIM – RECURSOS: LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMISSÃO: 22/07/2015.

ABERTURA: 14/08/2015.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 27.649,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CONFERENCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

PORTARIA Nº 001 DE 21 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal da Juventude e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 514/2015 de convocação da Conferência Municipal da Juventude, resolve:

Art. 1º NOMEAR para compor a Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal da Juventude os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

- 01 – Ricardo Cardoso Filho – Secretária Municipal de Governo
- 02 – Damisa Gomes Rudeck – Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social
- 03 – Antenor Quintiliano Telles – Secretária Municipal de Esportes
- 04 – Fernanda Garcia Vieira – Secretária Municipal de Governo
- 05 – Charlini Ferreira Regatieri – Secretária Municipal de Saúde

Representantes da Sociedade Civil:

- 01 – Maurício Kusdra – APP SINDICATO
- 02 – Adriano Roberto dos Santos – Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcello Quilici
- 03 – Anna Helena Soares – Grêmio Estudantil Padre Pietro Fietta do Colégio Estadual Antônio e Marcos Cavanis
- 04 – Kamila de Jesus Martins – Grêmio Estudantil Aqui Você tem Voz do Colégio Estadual do Campo Professora Fabiana Pimentel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Castro, 21 de julho de 2015.

RICARDO CARDOSO FILHO
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

“As várias formas de mudar o Município de Castro”

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal de Juventude de Castro é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Castro, com apoio técnico do Conselho Municipal da Juventude, sendo etapa integrante do processo da 3ª Conferência Nacional de Juventude, “As várias formas de mudar o Brasil”.

Art. 2º. A realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude ocorrerá na data de 06 de Agosto de 2015, no Centro da Juventude Wallace Thadeu de Mello e Silva, localizado na Rua Raimundo Feijó Gaião, 351, Jardim das Araucárias, CEP 84.172-560.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal de Juventude tem abrangência estadual assim como as diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

Art. 4º Em todas as etapas da 1ª Conferência Municipal de Juventude, o debate

deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia federativa, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 5º. A 1º Conferência Municipal de Juventude de Castro tem por objetivo geral atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos e os seguintes objetivos específicos:

I - indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política de Juventude;

II - fortalecer a relação entre governos e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política de Juventude;

III - identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;

IV - propor aos entes federados estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;

V - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos (as) jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

VI - Elaborar subsídios ao Plano Municipal de Juventude;

VIII - Divulgar e popularizar o conteúdo do Estatuto da Juventude;

IX - colaborar e incentivar a atuação conjunta de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para a população jovem;

XIII - fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular e políticas públicas de juventude;

XIV - mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres, para a importância das políticas de juventude no desenvolvimento do país;

XVI - Garantir os aspectos da acessibilidade e da sustentabilidade;

XVII - Promover o intercâmbio das múltiplas expressões da juventude – esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, ambientais, econômicas e outras – de modo a fortalecer iniciativas da organização juvenil e facilitar o estabelecimento de novas redes e comunidades de jovens nos territórios;

XVIII - Garantir a transversalidade do debate sobre o combate e desconstrução das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua ou em cumprimento de pena de privação de liberdade;

XIX - Garantir em todas as etapas um público jovem, com paridade de gênero, recorte étnico-racial, e com diversidade regional.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 6º. O tema geral da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Castro será “As várias formas de mudar o Município de Castro”.

Art. 7º A 1ª Conferência Municipal de Juventude de Castro terá seus debates organizados conforme os eixos de direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude:

I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

II - Direito à Educação;

III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;

V - Direito à Saúde;

VI - Direito à Cultura;

VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;

IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente

X - Direito ao Território e à Mobilidade;

XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS

Art. 8º. A 1ª Conferência Municipal de Juventude de Castro será composta pelas seguintes etapas:

I. Etapas Livres;

II. Etapa Municipal/Regional/Territorial;

Seção I
Etapas Livres

Art. 9º. As Etapas Livres têm caráter mobilizador e propositivo, podem ser promovidas nos mais variados âmbitos da sociedade civil e do Poder Público.

Art. 10. As Etapas Livres não elegem delegados ou delegadas e podem contribuir com suas proposições para as conferências municipais, estaduais, regionais, do Distrito Federal e para a etapa nacional, por meio do cadastro das propostas na plataforma digital, disponibilizada pela Comissão Organizadora Nacional no site juventude.gov.br/ conferencia.

Seção II
Etapa Municipal/Regional/Territorial

Art. 11. Compete à Comissão Organizadora Municipal de Castro:

I – coordenar e promover a realização da etapa Municipal;

II – realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;

III – mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da

conferência;

IV – viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal;

V – aprovar a programação da etapa Municipal;

VI – produzir o relatório final e a avaliação da etapa Municipal;

VII – providenciar a publicação do relatório final da etapa Municipal, cadastrando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas na plataforma digital;

Parágrafo Único - Os relatórios com propostas, moções e contribuições diversas aprovados em todas as etapas deverão ser cadastrados na plataforma digital, disponibilizada pela Comissão Organizadora Nacional no site juventude.gov.br/conferencia, pelas respectivas comissões organizadoras até 10 dias após a realização de cada etapa.

Art. 12. A Comissão Organizadora Municipal de Castro será composta de 09 membros divididos entre o poder público e a sociedade civil, conforme descrito abaixo:

I - 05 representantes do Poder Público dos seguintes órgãos:

a) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Governo;

b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento

Social;

c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Esportes;

d) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde.

II – 04 representantes da sociedade civil:

a) 01 (um) membro do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do

Paraná – APP;

b) 01 (um) membro da Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcello

Quilici

c) 01 (um) membro do Grêmio Estudantil Padre Pietro Fietta do Colégio Estadual Antônio e Marcos Cavanis

d) 01 (um) membro do Grêmio Estudantil Aqui Você tem Voz do Colégio

Estadual do Campo Professora Fabiana Pimentel

CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO

Art. 13. O credenciamento de participantes da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Castro deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento, conforme programação aprovada pela Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO VI DOS COMPONENTES E PARTICIPANTES

Art. 14. A etapa municipal da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Castro terá livre participação, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade, em especial da juventude e suas organizações.

Art. 15. A 1ª Conferência Municipal de Juventude de Castro terá como participantes as seguintes categorias:

I - participantes credenciados(as);

II - convidados(as);

III - observadores(as);

§ 1º. Todos os participantes credenciados têm direito a voz e voto.

§ 2º. Os convidados e observadores terão direito somente à voz, resguardando o respeito aos demais participantes da conferência.

§ 3º. A Comissão Organizadora Municipal e o Poder Público Municipal não arcarão com transporte até as localidades da Conferência Municipal de Juventude de Castro.

§ 4º. A Comissão Organizadora Municipal poderá estabelecer critérios para a aceitação de inscrições de participantes.

Art. 16. Serão observadores na etapa municipal os interessados em acompanhar o processo de discussão e suas resoluções.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Municipal não arcará com nenhuma despesa, nem se responsabilizará por qualquer custo relativo aos observadores.

Art. 17. Os participantes com deficiência deverão registrar no momento de sua inscrição o tipo de sua deficiência, escolhendo nas opções disponíveis no formulário de inscrição os recursos necessários para suprir suas necessidades na Conferência Municipal de Juventude de Castro.

Seção I Delegados (as) eleitos/as na etapa municipal

Art. 18. A eleição dos(as) delegados(as) deve ser realizada durante a realização da etapa municipal.

§ 1º. É necessário estar presente no momento da realização da etapa para ser eleito delegado(a), tanto para representantes da sociedade civil, quanto do poder público;

§ 2º. Cada participante credenciado na etapa pode votar em uma pessoa dentre as que se candidataram para serem delegadas.

§ 3º. A eleição deve prezar pela paridade entre sociedade civil e o poder público.

§ 4º. A escolha dos delegados e lista de suplentes é competência exclusiva dos participantes da respectiva etapa e segue os mesmos parâmetros de composição da delegação titular elencados no parágrafo acima.

§ 5º. O número de delegados a serem eleitos, bem como o número de suplentes, deverá respeitar a proporcionalidade estabelecida em anexo ao presente regimento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Serão conferidos certificados de participantes da 1ª Conferência Municipal da Juventude de Castro.

Art. 20. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal, sob orientação das Comissões Organizadoras Estadual e Nacional.

Art. 21. A Comissão Organizadora Municipal regulamentará o funcionamento das Conferências através de resoluções.

ANEXO I COMPOSIÇÃO DE DELEGADOS DA ETAPA MUNICIPAL

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS			
Cidade	População	Delegados	Suplentes
Almirante Tamandaré	111.586	4	1
Apucarana	129.265	5	1
Arapongas	113.833	4	1
Araucária	131.356	5	1
Cambé	103.036	4	1
Campina Grande do Sul	41.447	2	1
Campo Largo	122.443	4	1
Campo Mourão	92.300	3	1
Cascavel	309.259	11	3
Castro	70.454	3	1
Cianorte	76.456	3	1
Colombo	229.872	8	3
Cornélio Procopio	48.487	2	1
Curitiba	1.864.416	68	20
Fazenda Rio Grande	90.648	3	1
Foz de Iguaçu	263.647	10	3
Francisco Beltrão	85.486	3	1
Guarapuava	176.973	6	2
Ibiporã	51.802	2	1
Irati	59.339	2	1
Jacarezinho	40.232	1	1
Lapa	47.294	2	1
Londrina	543.003	20	6
Marechal Cândido Rondon	50.299	2	1
Maringá	391.698	14	4
Medianeira	44.523	2	1
Palmas	46.996	2	1
Paranaguá	149.467	5	1
Paranavaí	86.218	3	1
Pato Branco	78.136	3	1
Pinhais	125.808	5	1
Piraquara	102.798	4	1
Ponta Grossa	334.535	12	4
Prudentópolis	51.281	2	1
Rolândia	62.590	2	1
Santo Antônio da Platina	45.031	2	1
São José dos Pinhais	292.934	11	3
São Mateus do Sul	44.179	2	2
Sarandi	89.388	3	1
Telêmaco Borba	75.054	3	1
Toledo	130.295	5	1
Umuarama	107.319	4	1
União da Vitória	55.874	2	1
TOTAL	7.149.939	260	79

Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS.

(http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/estimativa_tcu.shtm)

PODER LEGISLATIVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS ESTRUTURADA E DE TELEFONIA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, DOCUMENTAÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO. Conforme especificações do Edital Pregão Presencial 004/2015.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

AFRASYTEM TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA : CNPJ 05.257922/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	FIBRA.	4.700,00
2	REDE	10.280,00
3	TELEFONIA	1.550,00
TOTAL (R\$)		16.530,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.031.0001-2002 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Castro, 24 de Julho de 2015.

GERSON SUTIL
Presidente

PORTARIA Nº 52/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

CONCEDER licença à funcionária Grazielle Gomes da Silva, matrícula 67-1, conforme artigo 80, § 1º e §2º da Lei Complementar nº 13/2007, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 dias, a contar de 22 de julho de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 2015.

Gerson Sutil
Presidente